

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0404717-60.2015.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **FERNANDO VIVAS SEBASTIÃO FONTES**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir do último relatório de fls. 309/312, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 313** – Ato ordinatório remetendo o feito a conclusão em razão da última manifestação do Administrador.
2. **Fl. 315** – Despacho deferindo as diligências requeridas pelo Administrador.
3. **Fls. 317/319** – Pesquisa indicando a inexistência de feitos incidentais a presente insolvência civil.
4. **Fls. 321/325** – Ofícios expedidos em cumprimento ao despacho de fl. 315.
5. **Fls. 329/339** – Resposta do ofício expedido ao 2º RI (fl. 322), acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel situado na Estrada da Gávea nº 611, bloco 2, apartamento. 2503, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Administrador está ciente do resultado negativo da pesquisa de fl. 317**, informando que aguarda as informações dos débitos fiscais do insolvente (fls. 323, 324 e 325) para apresentação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Insolvente.

Prosseguindo, **o Administrador irá postular a reiteração dos ofícios de fls. 321, 323, 324 e 325**, até a presente data sem reposta.

Continuando, **passa o Administrador a se manifestar acerca da resposta do ofício de fls. 329/339**, que acostou aos autos certidão de ônus reais do imóvel situado na Estrada da Gávea nº 611, bl. 2, apto. 2503, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ.

Com efeito, verifica-se que o bem em questão é propriedade do Espólio de José Sebastião Fontes e Zilah Vivas Fontes, sendo certo que o insolvente é o inventariante do referido espólio, conforme cópia da Certidão de Inventariante obtida no feito nº 0444340-73.2011.8.19.0001 (**anexo 1**), que tramita no MM. Juízo da 29ª Vara Cível. Tal ação objetiva a execução de cotas condominiais do bem citado, já contendo o laudo de avaliação deste (**anexo 2**) para venda em hasta pública.

Diante deste cenário e através das informações obtidas na Certidão de Inventariante (**anexo 1**), o Administrador irá postular a expedição de ofício ao MM. Juízo da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, solicitando a apresentação do Formal de Partilha do processo nº 61.910/92, bem como a indicação do número atualizado do feito (numeração única – CNJ).

Ademais, considerando que o inventário tramitou no ano de 1996 (**anexo 1**), obviamente não houve o registro da partilha nos Ofícios de Registros de Imóveis, conforme certidão de fls. 329/339, possibilitando a arrecadação do quinhão pertencente a Massa Insolvente de Fernando Vivas Sebastião Fontes, medida que garantirá o direito de recebimento dos seus credores. Por tal, irá o Administrador postular a expedição de ofício ao 2º RI, requisitando a averbação de arrecadação do bem localizado na Est. da Gávea nº 611, bl. 2, apto. 2503, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, com referência ao quinhão do insolvente.

Outrossim, será requerido pelo Administrador a expedição de ofício ao MM. Juízo da 29ª Vara Cível, com referência ao feito nº 0444340-73.2011.8.19.0001, solicitando que, após o pagamento integral do autor da ação de cobrança de cotas condominiais, seja transferido o valor do bem objeto da lide, caso este seja arrematado em leilão público, para conta em nome da Massa Insolvente a ser aberta no MM. Juízo de Insolvência Civil.

Por fim, o Administrador irá postular a retificação no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos sua nova razão social: **CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme anexo 3.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência:

- a) **sejam reiterados os ofícios de fls. 321, 323, 324 e 325, até a presente data sem reposta.**
- b) **sejam expedidos os seguintes ofícios:**
 - i. ao MM. Juízo da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, solicitando a apresentação do Formal de Partilha do processo nº 61.910/92, referente ao Espólio de José Sebastião Fontes e Zilah Vivas Fontes, bem como a indicação do número atualizado do processo de inventário (numeração única - CNJ);
 - ii. ao 2º Registro de Imóveis¹, requisitando a averbação de arrecadação do bem matriculado sob o nº 32880, localizado na Est. da Gávea nº 611, bl. 2, apto. 2503, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, com referência ao quinhão do insolvente Fernando Vivas Sebastião Fontes (CPF: 038.515.917-04);

¹ Endereço do 2º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-100.

- iii. ao MM. Juízo da 29ª Vara Cível desta Comarca, com referência ao feito nº 0444340-73.2011.8.19.0001, solicitando que, após o pagamento integral do autor da ação de cobrança de cotas condominiais, seja transferido o valor do bem objeto da lide, caso este seja arrematado em leilão público, para conta em nome da Massa Insolvente de Fernando Vivas Sebastião Fontes, a ser aberta no MM. Juízo da 6ª Vara Empresarial.
- c) **seja retificado no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos a nova razão social do Administrador: CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme anexo 3.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Fernando Vivas Sebastião Fontes

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312